



# Informalidade do Trabalho no Agreste Pernambucano: implicações da crise pandêmica

Rick Jonathan de Lima e Silva (Graduando Administração CAA/UFPE)<sup>1</sup>  
Claudia Satie Hamasaki (Doutora em Economia pelo PIMES/UFPE.  
Professora Adjunta da Universidade Presbiteriana Mackenzie e da Facamp)<sup>2</sup>  
Rosa Kato (Doutora em Economia pela UFF. Professora Adjunta NG/CAA/UFPE)<sup>3</sup>

A pandemia da Covid 19 escancara o aumento da informalidade no mercado de trabalho, com o processo de precarização nas relações sociais de produção. As características da pandemia geraram crescimento da desocupação em uma série de atividades econômicas, em especial no setor de serviços e no comércio, somada à crescente participação da população em idade ativa em atividades de baixa remuneração, com crescente precarização dos postos de trabalho, do tipo de atividade econômica, e sem a proteção do Estado para garantir seus direitos constitucionais.

Desde 2016, cresce a participação na ocupação informal, com a ampliação, em termos relativos, do pessoal ocupado sem carteira de trabalho assinada e por conta própria. Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a PNAD Contínua, o cálculo da taxa de informalidade da população ocupada considera trabalhadores sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, empregador sem registro no CNPJ, trabalhador por conta própria sem registro no CNPJ e aqueles que trabalham auxiliando a família. Segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021), a informalidade é quem tem sustentado o crescimento da ocupação na economia brasileira. Dados do 2º. Trimestre de 2021 revelam que a taxa de informalidade para o Brasil foi de 40,6% da população ocupada, e em Pernambuco esta taxa está acima da nacional, atingindo 51,4% da população ocupada do estado, o que representa mais de 1,6 milhão de pessoas.

Dados da PNAD Contínua de 2018 revelam que, em Pernambuco, em todos os tipos de atividade, havia forte presença da informalidade, exceto naquelas relacionadas à “Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas”, “Administração pública, defesa e seguridade social” e “Educação, saúde humana e serviços sociais”. Quando se analisa por tipo de atividades, na “Agricultura,

<sup>1</sup>rickjonathan93@gmail.com

<sup>2</sup>claudia.hamasaki@mackenzie.br/claudia.hamasaki@facamp.com.br

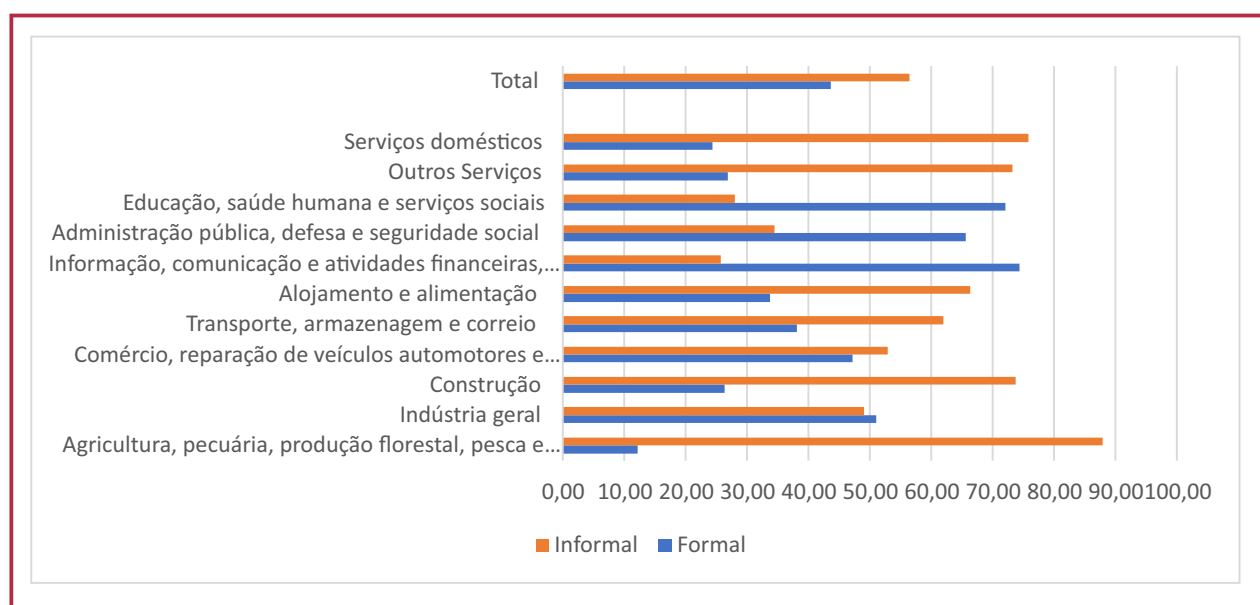
<sup>3</sup>rosa.kato@ufpe.br

pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura" concentra-se o maior percentual das relações informais, 22,6%, seguido das atividades de "Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas", da "Indústria geral" e "Construção", responsáveis por, respectivamente, 18%, 9,7% e 9,6% da informalidade<sup>4</sup> na economia do estado.

Os dados mostram que, do total de pessoas ocupadas, na "Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura", 87,8% eram informais, no "Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas" 73,7%, na "Construção" 52,9%, mas na "Indústria geral" eram 49%.

**Gráfico 1.**

**Grupamento de atividade principal, em Pernambuco, formal e informal (2018)**



Fonte: IBGE/PNAD contínua 2018 (2021).

Estes números nos permitem comparar com os dados desagregados para a mesorregião, com base nos últimos dados disponíveis do Censo de 2010, nas cidades do Agreste pernambucano que abrigam as principais atividades econômica com elevada informalidade, a saber, Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe (e Toritama, sob influência do polo têxtil e de confecções), Belo Jardim, Garanhuns e Gravatá.

O Agreste Pernambucano se destaca por concentrar o segundo maior polo de confecções do Brasil, nos municípios de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe. Além do polo de confecções, as cidades de Garanhuns, Triunfo, Gravatá, Pesqueira e Taquaritinga do Norte fazem parte do circuito turístico do frio, com importante presença do setor de serviços. As cidades de Garanhuns, Gravatá, Chã Grande e Bonito também se destacam pela floricultura, com a produção de flores tropicais e tradicionais. Gravatá ainda se destaca na região pela produção de morangos. Belo Jardim abriga a produtora de baterias "Baterias Moura", que atende a mais de 50% do mercado automobilístico nacional (Gráfico 1).

<sup>4</sup>Considerados aqueles trabalhadores sem carteira de trabalho assinada, trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, empregador sem registro no CNPJ, trabalhador por conta própria sem registro no CNPJ e aqueles que trabalham auxiliando a família.

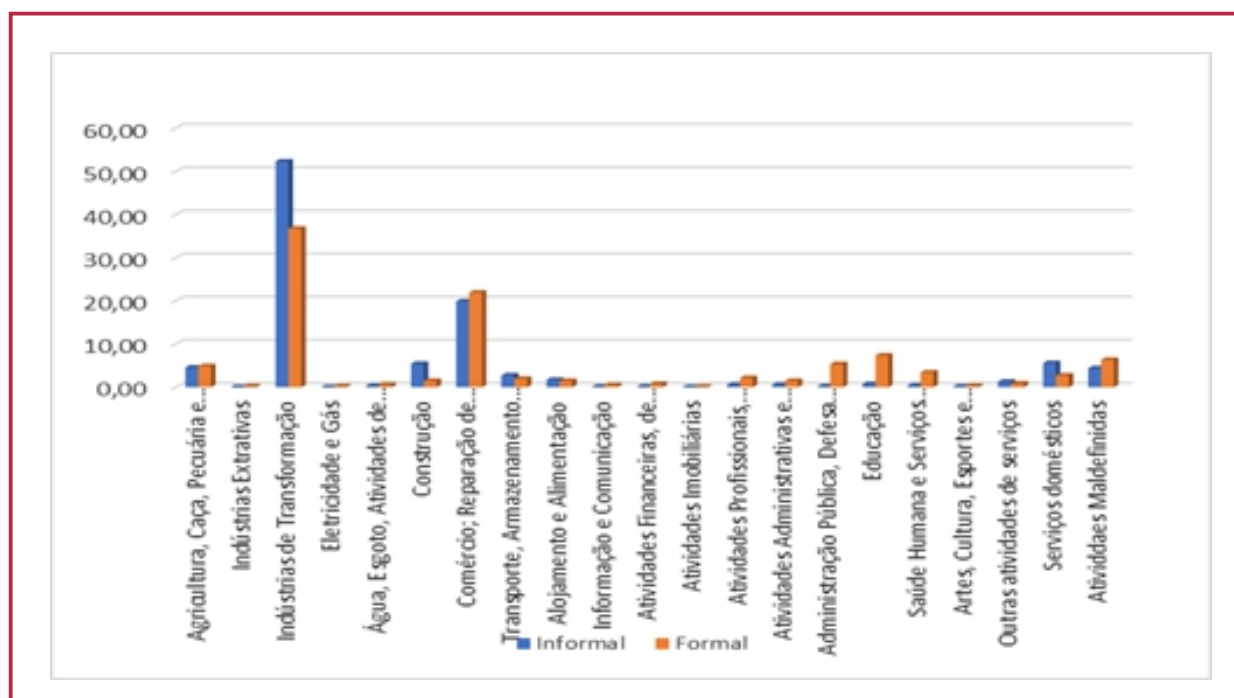
As atividades econômicas mais presentes na região surgiram a partir de forte presença da informalidade, seja na contratação da mão-de-obra, seja das empresas que atuam no polo têxtil e de confecções, mas estudos do SEBRAE-PE apontam avanço na redução da informalidade na região bem como iniciativas em direção à produção mais sustentável e com introdução de inovações tecnológicas em todas as etapas do processo produtivo.

Em Caruaru, segundo maior polo comercial e de prestação de serviços pernambucano (o primeiro é Recife), era nas “Indústrias de Transformação” e no “Comércio; Reparação de veículos automotores e motocicletas” que estavam quase 52% das contratações e atividades informais, sendo 27,5% e 24,4% respectivamente (Gráfico 1).

O mesmo se repete em Santa Cruz do Capibaribe, mas com mais força, dado que 72,2% das ocupações na informalidade estavam concentrados naqueles dois setores de atividades. Chama mais atenção o fato de que 52,2% só na indústria de transformação, fortemente relacionada com as atividades do setor de confecções e têxtil. O mesmo se observa em Toritama, com 77,7% da informalidade concentrada nas atividades das “Indústrias de Transformação” (65,1%) e no “Comércio; Reparação de veículos automotores e motocicletas” (12,6%) [Gráfico 1].

### Gráfico 2.

#### Santa Cruz do Capibaribe – Formal e Informal (2010)



Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010 (2021).



Em Garanhuns, dado o destaque para as atividades relacionadas ao Circuito do Frio, há uma maior participação da informalidade nas atividades de “Comércio; Reparação de veículos automotores e motocicletas” (24,9%) e da “Agricultura, Caça, Pecuária e Serviços Relacionados” (14,2%). Em Gravatá também são estes dois setores que concentram a maior informalidade, mas dada a importância das atividades ligadas à Agricultura, nesse setor estão 24,3% da informalidade enquanto no Comércio estão 16,6% (Gráfico 2).

A cidade de Belo Jardim que abriga o grupo Baterias Moura, apresenta baixo percentual de informalidade no setor da Indústria de Transformação (representando 11 % do total da informalidade no município), esperado dado a presença do grande grupo empresarial no município. A maior parte da informalidade está presente também nos setores “Comércio; Reparação de veículos automotores e motocicletas” (21,4%) e da “Agricultura, Caça, Pecuária e Serviços Relacionados” (22,3% do total das ocupações informais) [Gráfico 2].

Nos municípios selecionados do Agreste Pernambucano (Caruaru, Santa Cruz de Capibaribe, Toritama, Garanhuns, Gravatá, Belo Jardim), os setores de atividade Eletricidade e Gás; Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação; Atividades Financeiras, de Seguro e Serviços Relacionados; Atividades Administrativas e Serviços Complementares; Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; Educação e Saúde Humana e Serviços Sociais são setores em que há maior formalização. São atividades ligadas à prestação de serviços e bens públicos (Tabela 1).

Exceção se nota para os municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, com também elevada participação da informalidade em atividades ligadas a Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação (mais de 66% na informalidade em Santa Cruz), e Atividades Administrativas e Serviços Complementares (59% em Santa Cruz e 60% em Toritama), o que pode ser explicado pelas empresas prestadoras de serviços. Em Gravatá, nas atividades de Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação também há 54% na informalidade (Tabela 1).

**Tabela 1.**

Informalidade por Tipo de Atividade nos principais municípios do Agreste Pernambucano (2010)

Tipo de Atividade	Caruaru (%)	Garanhuns (%)	Santa Cruz (%)	Toritama (%)	Gravatá (%)	Belo Jardim (%)
Agricultura, Caça, Pecuária e Serviços Relacionados	66	49	81	60	68	59
Indústrias Extrativas	73	60	33	0	80	0
Indústrias de Transformação	69	58	84	90	63	38
Eletricidade e Gás	13	4	33	0	0	0
Água, Esgoto, Ativ. Gestão Resíd. e Descontaminação	38	40	67	33	54	29
Construção	81	82	95	91	88	75
Comércio; Reparação de veículos automot. e motocicletas	59	57	78	74	65	66
Transporte, Armazenamento e Correio	71	65	86	92	84	81
Alojamento e Alimentação	64	62	80	91	57	67
Informação e Comunicação	50	47	56	100	43	43
Atividades Financeiras, de Seguro e Serviços Relacionados	19	19	38	50	0	0
Atividades Imobiliárias	58	80	100	56	91	80
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	51	47	60	60	63	72
Atividades Administrativas e Serviços Complementares	25	37	59	60	43	36
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	25	15	19	55	18	31
Educação	24	22	33	52	26	36
Saúde Humana e Serviços Sociais	24	23	40	36	26	42
Artes, Cultura, Esportes e Recreação	75	82	63	100	74	71
Outras atividades de serviços	72	84	86	60	93	88
Serviços domésticos	76	88	90	96	79	93
Atividades Mal definidas	53	57	75	80	62	60

Fonte: IBGE/ Censo Demográfico 2010 (2011).

## Referências

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3928>. Último acesso em 12 de janeiro de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)/Censo Demográfico 2010. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-2020-censo4.html?=&t=microdados>. Último acesso em 11 de outubro de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)/ PNAD Contínua 2018. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>. Último acesso em 11 de outubro de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)/PNAD Contínua 2021. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=31478&t=destaques>. Último acesso em 11 de outubro de 2021.

Ferreira, M. de O e Vasconcelos, K.S.L., Estimativa de demanda pela formalização da economia informal no agreste pernambucano – uma aplicação do método de valoração contingente. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, 5(3), 200-219, jul-dez 2015.

Silva, L.S.A.; Quelhos, O.L.G. Sustentabilidade empresarial e o impacto no custo de capital próprio das empresas de capital aberto. **Gestão e Produção**, 13(3), 385-395, set-dez 2006.

Silva, M.V.A. et al. A questão ambiental no Polo de Confeccões de Caruaru: um primeiro ensaio à luz dos instrumentos econômicos de proteção ambiental. **Revista Estudos do CEPE**, Santa Cruz do Sul, n.35, 108-132, 2012.



# Facetas da informalidade no segmento de confecção no Agreste Pernambucano: o que nos mostram as modalidades de contrato pós-Reforma Trabalhista?

Caroline Lima dos Santos (Graduanda em Administração CAA/UFPE)<sup>1</sup>  
Eugenio Pereira (Doutor em Sociologia. Professor do DCS/UEPB)<sup>2</sup>  
Ana Márcia Batista Almeida Pereira (Doutora em Administração. Professora do NG/CAA/UFPE)<sup>3</sup>

A atividade econômica de confecção de roupas, presente nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Caruaru e Toritama situados na Mesorregião do Agreste Pernambucano, engloba a produção, a comercialização e os serviços, e faz parte do cotidiano de milhares de pessoas desde meados do século XX. De sua origem aos dias atuais, essa atividade vem sendo realizada por diferentes trabalhadores, que impelidos pela necessidade da sobrevivência, estabelecem vínculos socioprodutivos que passam à margem dos direitos trabalhistas. A informalidade e precariedade das condições laborais têm sido os elementos constitutivos do mercado de trabalho local.

Mas, como apontado por estudos anteriores, também se tem um processo de formalização em curso, e importante para análise (Silva; Pereira; Pereira, 2020). Dados relativos ao ano de 2016 para o segmento de confecção, recuperados da RAIS, apontam a existência de 11.414 trabalhadores com carteira assinada na indústria (têxtil e confecção), 4.637 no comércio (atacado e varejo) e 864 nos serviços diretamente vinculados à atividade produtiva, tais como os de tinturaria/alvejamento e os de consertos de máquinas e equipamentos de costura. Ali estavam quase 17 mil trabalhadores empregados formalmente com carteira assinada, perfazendo o vínculo contratual padrão por tempo indeterminado.

Neste texto, busca-se identificar as modalidades atípicas de contrato (que pelo seu caráter rebaixado, assimilam-se, em muitos aspectos, às condições precárias de trabalho informal), que vêm sendo acionadas pelos empregadores das atividades de confecções, desde a aprovação da Reforma Trabalhista, em novembro de 2017, nas cidades já citadas no Polo de Confecções de Pernambuco. Para tal, recorreu-se aos dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) do Ministério do Trabalho e Previdência, com recorte no período de 2016 a 2019, de modo a ter parâmetros anuais de comparação.

---

<sup>1</sup>caroline.limasantos@ufpe.br

<sup>2</sup>eugeniopereira@servidor.uepb.br

<sup>3</sup>anamarcia.almeida@ufpe.br





A Reforma Trabalhista é representada pelas alterações promovidas pela Lei 13.467/2017 na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Brasil, 2017). Decorridos quatro anos de sua implementação, a Reforma ainda vem gerando controvérsias entre diversos setores da sociedade. Em uma perspectiva crítica, a sua aprovação criou uma nova institucionalidade para as relações de trabalho com acentuada perda de direitos sociais. Aqui, citam-se a flexibilização da remuneração, da jornada de trabalho; além do impacto no papel desempenhado pelos sindicatos, pela ampliação da discricionariedade do empregador. É a chamada prevalência do negociado sobre o legislado, ou seja, o acordo entre patrões e empregados sobrepondo-se ao mínimo previsto na lei trabalhista. Neste ponto, a Reforma tem sido denunciada internacionalmente por ferir a Convenção 98 (relativa à aplicação dos princípios do direito de organização e de negociação coletiva) da OIT (Organização Internacional do Trabalho), organismo multilateral ligado à Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é signatário.

Além disso, o escopo dessa mudança na legislação trabalhista conecta-se a um movimento mais abrangente de deterioração das condições do mercado de trabalho de nosso país, caracterizado pelo histórico de desigualdades e baixa capacidade de proteção social, cuja ação estatal parece chancelar através de um marco de desregulamentação (Krein; Vêras de Oliveira, 2019). O sentido desse conjunto de alterações normativas segue visivelmente na contramão da noção do trabalho decente como referência para o planejamento e execução de políticas públicas de trabalho e geração de renda (CEPAL/PNUD/OIT, 2008).

A ideia de trabalho decente, encabeçada pela OIT, por um lado, realça o trabalho para além de seu entendimento como mero fator de produção auto regulado, sendo um dos elos centrais entre crescimento econômico e desenvolvimento social via distribuição de renda. De outro, estabelece uma estratégia de enfrentamento às situações de precariedade, supondo um “trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e que garanta uma vida digna a todas as pessoas que vivem do trabalho” (CEPAL/PNUD/OIT, 2008, p.12). Isso requer a mitigação da informalidade pela promoção de contratos de trabalho regulares, aqueles regidos por uma legislação que propicie acesso à proteção social e o respeito aos direitos fundamentais do trabalho.

Nota-se o quanto essa noção permite refletir sobre a questão da qualidade ocupacional em situações particulares. Por seu caráter multidimensional, o trabalho decente pode ser visualizado, por exemplo, no acesso às oportunidades de emprego, e aos tipos de vínculos contratuais firmados.



No que tange aos vínculos de trabalho, a Reforma de 2017 trouxe, no seu bojo, um novo menu de contratações, aprofundando a flexibilização já em curso desde os anos 1990, visualizadas por mais duas novas opções atípicas de contratos formais - os contratos de trabalho intermitente e por tempo parcial (Krein; Véras de Oliveira, 2019), conforme Quadro 1. Essas modalidades se somaram aos já praticados contratos por prazo determinado e os CLT urbanos pessoa jurídica por tempo determinado.

**Quadro 1.**  
Novas modalidades de contratos “atípicos”

Contrato intermitente	Contrato por tempo parcial
Artigo 443, § 3º - Considera -se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador.	Art. 58 -A. Considera -se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Portal da Transparência de Caruaru (2021).

No conjunto, tais modalidades contrastam com a forma de contratação padrão, ou seja, aquela em que se tem um emprego de carteira assinada por tempo indeterminado regido pelos direitos integrais garantidos pela legislação trabalhista. Por esse contrato, o trabalhador possui um tipo de vínculo mais protegido, já que está sob o amparo da rede de proteção social e menos suscetível à instabilidade (ainda que submetido à dinâmica mais geral do risco do desemprego, acionada pela prática empresarial da rotatividade - fluxo contínuo de admissão e demissão).

No que diz respeito, especificamente, às novas formas atípicas, como se vê pela definição do Quadro 1, o contrato por tempo parcial, concorre para a subutilização da força de trabalho, e conseqüentemente para diminuição do rendimento. Já o contrato intermitente se traduz na prática em um tipo de trabalho inseguro, vulnerável e precário justamente pela ausência de uma jornada prefixada e pela inexistência de um salário fixo, que garanta uma previsibilidade ao trabalhador. Nesse tipo de vínculo, o trabalhador empregado recebe apenas pelas horas trabalhadas.

De acordo com dados da RAIS, divulgado em relatório do DIEESE (2020), o contrato de trabalho intermitente vem crescendo nos últimos anos, de 0,13% em 2018, para 0,33%, em 2019, ainda que não sendo expressivo no estoque de vínculos formais no mercado de trabalho brasileiro. No conjunto, 22% dos trabalhadores intermitentes não tiveram nenhum rendimento ao longo de 2019. No mesmo ano, dos vínculos intermitentes ativos, a remuneração mensal média foi de R\$ 637,00, equivalente a 64% do valor do salário mínimo oficial.

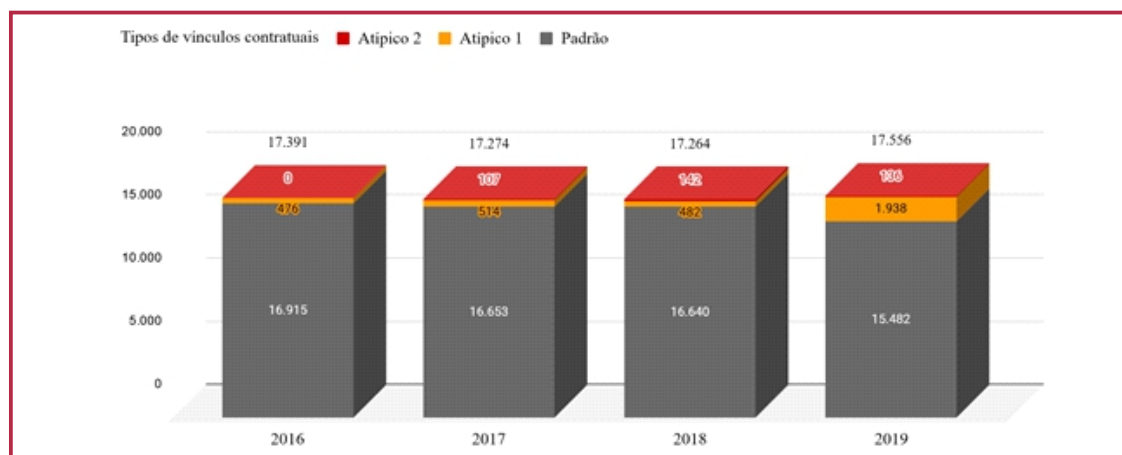
Aproximando a análise do Polo de Confeções de Pernambuco e retomando algumas perguntas já lançadas por Ladosky, Agra e Beserra (2018), indaga-se: os tipos de contrato e de vínculo estão se tornando mais precários após 2017? Já havia alguma evidência anterior de precarização que foi intensificada após a Lei?

O encaminhamento de respostas a essas perguntas pode ser encontrado no gráfico 01, na sequência, que apresenta a distribuição total do emprego urbano no segmento de confecção (indústria, comércio e serviços industriais), nas três cidades-núcleo, considerando os vínculos de trabalho com carteira assinada/CLT (típicos e atípicos), no período de 2016 a 2019. O primeiro ponto aparece ao se decompor os ramos de atividade. Considerando o ano pré-pandemia, tem-se um contingente significativo de empregados formais totalizando um contingente de 17.556 trabalhadores. A maioria se concentrava na indústria, com 11.244 vínculos ativos, seguido do comércio, com 5.029 vagas ocupadas e pelo segmento de serviços industriais com 1.283 empregados.

O segundo ponto de destaque encontra-se na presença dos contratos atípicos antes mesmo da Reforma, ainda que em proporção pequena em relação ao vínculo padrão. Os dados apontam que 16.915 trabalhadores estavam sob vínculo padrão de contrato formal, na modalidade CLT tempo indeterminado em 31/12/2016. A partir da vigência da Reforma Trabalhista, nota-se a redução do número de empregados nessa modalidade de contratação, correspondendo a 16.653, 16.640 e 15.482, respectivamente, nos anos de 2017, 2018 e 2019, sendo este último o que representa maior redução (1.433 contratos), se comparado ao ano de 2016.

De outro lado, também é possível observar que o número de trabalhadores sob vínculos contratuais atípicos, como os contratos por prazo determinado e tempo determinado (vigentes antes da Reforma), aqui chamados “atípicos 1”, vêm aumentando no segmento de confecção na região Agreste, saltando de 476, em 2016, para 1.938, em 2019, com leve declínio em 2018, que apontou 482 contratos vigentes.

**Gráfico 1.**  
Distribuição dos vínculos contratuais CLT no Polo de Confeções de Pernambuco<sup>4</sup>



Fonte:Elaboração própria, com base em dados da RAIS, MTP (2021).

<sup>4</sup>Os dados referem-se aos vínculos CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de emprego urbano, dos três principais municípios (Sta Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru) e abrangem as atividades econômicas da indústria (têxtil e confeções), serviços industriais e comércio (atacado e varejo). Tais informações encontram-se no sistema Dardo Web, disponível em <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/>. Acessado em 08/10/2021.



No conjunto dos contratos atípicos mobilizados pelo empresariado local, os contratos “atípicos 1”, como os denominamos aqui, se destacam frente às possibilidades abertas com a Reforma. A soma dos contratos de trabalho por tempo parcial e intermitente, os “atípicos 2”, têm sido adotados de maneira bastante pontual, aparecendo em 2017 com 107 vínculos, em 2018, com 142 e, em 2019, com apenas 136 registros. Vale salientar que, ao desagregar os dados da RAIS, MTP (2021) nos três anos citados, o contrato por tempo parcial predomina, perfazendo 83% das ocorrências na indústria e comércio, e o contrato intermitente é acionado exclusivamente no comércio, sobretudo o varejista.

Diante dos dados apresentados, há evidências de que as alterações na legislação trabalhista vêm incrementando as formas atípicas de contratação no segmento de confecção da região Agreste, inclusive com redução do contrato padrão por tempo indeterminado. O inexpressivo número de contratos intermitentes e por tempo parcial não parece indicar a reversão do quadro de trabalho desprotegido na confecção, mas aponta para as múltiplas facetas da informalidade. Neste sentido, levanta-se a hipótese de que as opções historicamente já desregulamentadas daquele contexto, mantêm-se mais atrativas para o setor produtivo local, embora ofertando condições precárias e vulneráveis a amplas parcelas, distantes do horizonte de um padrão digno de trabalho. Ademais, na linha do argumento trazido por Krein e Vêras de Oliveira (2019), os contratos por tempo indeterminado não impõem barreiras à demissão sem justa causa, constituindo-se historicamente como flexíveis no país.



## Referências

BRASIL. **Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em <https://cutt.ly/CE2hxks>. Último acesso em 08/10/2021.

CEPAL/PNUD/OIT. **Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente**: a experiência brasileira recente. Brasília: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Organização Internacional do Trabalho, 2008.

DIEESE. **Boletim Emprego em pauta**. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, n.17, dez. 2020.

Krein, J.D.; Vêras de Oliveira, R. Para além dos discursos: impactos efetivos da Reforma nas formas de contratação. In: Krein, J.D.; Vêras de Oliveira, R.; Filgueiras, V.A. (org.). **Reforma trabalhista no Brasil**: promessas e realidade. Campinas: Curt Nimuendajú, 2019. p. 81-127.

Ladosky, M.H.G.; Agra, N.G.; Beserra, A.C.D. Mercado de Trabalho no Polo de Confeccção do Agreste Pernambucano (2016-2018) e a Reforma Trabalhista. **Boletim Análise de Conjuntura**, Campina Grande, Observatório do Mercado de Trabalho da Paraíba, Ano 3, n. 3, setembro 2018.

MTP. **Relação Anual de Informações Sociais**. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência. Sistema Dardo Web, disponível em <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/>. Último acesso em 08/10/2021.



## Mulheres proprietárias de pequenos negócios informais no maior Polo Comercial de Confecções do Agreste Pernambucano: O Moda Center de Santa Cruz do Capibaribe

Mariana Patrícia de Lima (Graduanda em Administração no CAA/UFPE)<sup>1</sup>

Danielli de Andrade Carvalho (Graduanda em Administração em Administração no CAA/UFPE)<sup>2</sup>

Denise Clementino de Souza (Doutora em Administração. Professora do NG e do PPGIC/CAA/UFPE)<sup>3</sup>

A comercialização de confecção no agreste pernambucano surge a partir dos anos 1950/1960, em Santa Cruz do Capibaribe, como principal alternativa de sobrevivência de famílias que procuravam superar as dificuldades decorrentes da seca local se estabelecendo nas áreas urbanas agrestinas. Com estas condições de renda e econômica desfavorável, parte crescente das mulheres da região passou a utilizar o aprendizado doméstico em confecções e a criatividade para a costura de roupas, inicialmente a partir de retalhos de tecido que eram obtidos junto aos comerciantes que vinham de São Paulo e Recife (Oliveira, 2011; Milanês, 2014).

Desse modo, as mulheres possuem um importante papel no surgimento das atividades de confecção e comercialização no agreste pernambucano. Buscando prover o sustento da família iniciaram o trabalho de fabricação de peças simples para vender nas feiras e, com o passar dos anos, a atividade tornou-se a principal fonte de renda para muitas pessoas da região. Contudo, ao mesmo tempo que se observa a forte atuação da mulher nesse mercado, seja como proprietária de negócio, gestora ou no chão de fábrica, nota-se a alta informalidade presente no setor.

Muitas mulheres deixam de atuar em uma empresa formal para iniciar sua própria produção de roupas em seus domicílios, pois acreditam ter mais flexibilidade e se libertar da exploração e abuso dos seus antigos patrões, tornando-se trabalhadoras autônomas, criando seu horário de trabalho e confeccionando o número de peças as quais desejam, o que não impede que trabalhem por extensas horas, todos os dias, sem descanso e em condições precárias (Espírito Santo, 2012).

Nesse contexto, pode ser facilmente identificado: os “fabricos”, núcleo produtivo doméstico e informal; e as “facções”, unidades de trabalho contratadas pelas fábricas

<sup>1</sup>marianapatricia2011@gmail.com

<sup>2</sup>danielliandrade15@gmail.com

<sup>3</sup>denise.csouza@ufpe.br

ou mesmo pequenos fabricos, para a execução de etapas do processo produtivo como o corte ou a costura, que contava com uma alta incidência de relações informais de trabalho, ou seja, pouca ocorrência de trabalhadores(as) contratados(as) e forte exploração de mão de obra familiar, subempregada e sem qualificações (Souza et al, 2017).

Nessa linha, o setor informal possui determinadas características, tais como: a facilidade de entrada, propriedade individual ou familiar do empreendimento, operação em pequena escala, utilização de materiais nacionais, processos produtivos intensivos em trabalho por meio de tecnologia adaptada, atuação em mercados não regulamentados e altamente competitivos e qualificações dos trabalhadores adquiridas fora do sistema escolar formal (OIT, 1972).

Em contraste, as proprietárias de pequenos negócios deixam de usufruir de direitos previdenciários, aposentadoria, auxílio doença e maternidade; e da possibilidade de adquirir benefício como abertura de contas bancárias para obter linhas de créditos e empréstimos, adquirir maquineta de cartões, emitir nota fiscal e contratar funcionários legalmente (SEBRAE, 2016).

Por volta da década de 1990, com o aumento dos clientes e negociantes, começou-se a trabalhar a ideia de modernizar a feira, oferecendo ao seu público uma estrutura mais adequada e que melhor acomodasse seus frequentadores, surgindo então os grandes centros comerciais na região.

O Moda Center Santa Cruz (Figuras 1 e 2), centro comercial na qual este texto toma parte, foi inaugurado no ano de 2006, em uma parceria público privada, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe no agreste pernambucano. Considerado o maior parque de confecções da América Latina, a estrutura é composta por seis módulos que abrigam 9.624 boxes e 707 lojas, numa área coberta de 120 mil metros quadrados. Nas altas temporadas, chega a receber 150 mil clientes por semana oriundos de todo país, especialmente do Norte e Nordeste (SEBRAE, 2013; Moda Center Santa Cruz, 2019).

**Figura 1.**  
Visão externa e visão interna do Moda Center Santa Cruz



Fonte: Blog Jardim do Agreste (imagem 1) e arquivo próprio (imagem 2).





Assim, buscou-se analisar a informalidade associada aos pequenos negócios das mulheres que atuam na confecção no Moda Center Santa Cruz, a partir de entrevistas semiestruturadas com 21 mulheres que empreendem nesse centro comercial. Além disso, foram realizadas observações não participantes, visando uma melhor compreensão do campo.

As entrevistadas apresentam idades entre 24 e 63 anos, 15 são casadas e 6 solteiras. Possuem filhos com idades que variam de dois a 48 anos, sendo que apenas uma declarou não ser mãe e 6 têm filhos crianças, as quais vão para centro de compras com suas mães nos dias de venda ou ficam com outros familiares durante esses momentos. 13 são de cidades próximas e 8 são de Santa Cruz do Capibaribe. Grande parte atua há mais de 10 anos na confecção, sendo que a de menor tempo possui um ano no setor e a do maior tempo, 40 anos. Observa-se que as proprietárias apresentam poucos anos de estudo formal, não chegando a concluir o ensino fundamental (11), uma é analfabeta, cinco terminaram o ensino médio, duas possuem o ensino superior completo e duas incompleto.

Os produtos comercializados são diversos, como modas feminina, masculina, infantil e plus size, além de roupas íntimas e pijamas, sendo que 5 fabricam suas peças, 10 terceirizam parte do processo produtivo em fábricas e 6 só revendem. A maioria dos negócios são informais e as proprietárias não demonstram interesse na abertura de CNPJ e uma maior formalização do seu negócio, apenas 5 possuem CNPJ, destas 2 são MEI. São poucas as pessoas que trabalham juntamente com as proprietárias do negócio, entre uma e cinco, a maioria são parentes ou amigos, que trabalham informalmente e sem salário fixo. Mas há também as que trabalham sozinhas.

Quando observada a trajetória de vida das mulheres que atuam no Moda Center Santa Cruz, nota-se que a maior parte iniciou suas atividades na confecção ainda na infância, ajudando seus genitores nas tarefas de corte, costura e venda. Dessa maneira, muitas continuaram a atuar nesta área na fase adulta, seja pela falta de oportunidade, a qual não aprenderam outra profissão, até o gosto tomado pelo segmento, ou simplesmente necessidade financeira. Uma das entrevistadas explica como aconteceu esse processo: "Já me criei dentro desse ramo. A mamãe já trabalhava nesse ramo aí já fui aprendendo com cinco, seis anos, sete anos. Eu sabia mais ou menos o que eu queria. E ali fui desenvolvendo".

Antes das mulheres serem proprietárias de negócios, atuavam no trabalho doméstico, exclusivamente, ou na costura, exercendo atividade formal em alguma fábrica, informal nos fabricos ou trabalhando por conta própria em casa: "Eu já trabalhei em fábrica no mesmo ramo, encarregada de costura, como costureira. Era carteira assinada. Teve uma época que estava ruim os negócios com a minha pequena confecção em casa, aí eu fui tentar um emprego pra tentar aumentar a renda".

São quatro os principais fatores que incentivaram as mulheres a abrirem seus negócios: benefícios oferecidos por ser proprietária, como flexibilidade de horário e independência; necessidades financeiras; e incentivos de familiares ou amigos; além da falta de qualificação. Essa flexibilidade de horário vem a ser um ponto importante principalmente para que as mulheres que têm filhos(as) pequenos(as) e para as que têm as atividades do lar como responsabilidade, consigam atuar também nas atividades produtivas da economia.





Essas mulheres proprietárias de pequenos negócios enfrentam uma exaustiva carga de trabalho que não permite que tenham tempo para o lazer. Tal condição de trabalho em domicílio, com flexibilidade de horário, permite que as mulheres consigam conciliar as atividades produtivas e reprodutivas de cuidado com a casa e filhos gerando uma dupla jornada de trabalho, mas também proporciona a sua independência econômica. A forte presença de informalidade tanto na estrutura do negócio quanto nas condições de trabalho priva essas mulheres de acesso a direitos previdenciários, aposentadoria, auxílios doenças, linha de crédito, dentre outros.

Sendo assim, analisar a trajetória dessas proprietárias de pequenos negócios e os impactos da informalidade, pode ajudar a dar visibilidade às mulheres mostrando sua participação na construção social e econômica no agreste pernambucano de confecções e vislumbrando a criação de políticas públicas direcionadas para esse universo.

## Referências

Almeida Neto, F. S.; Costa, M. S.; Helai, D. H. Relações de trabalho e gênero: aspectos da desigualdade no mercado de trabalho brasileiro. **Cadernos de Estudos Sociais**, Recife, v.31, n. 1, p. 57-79, jan/jun, 2016.

Espírito Santo, W. R. Memórias de família: a costura de vestuário e outros ofícios em Caruaru-PE. **Iluminuras**, Porto Alegre, v.13, n. 30, jan./jun. 2012

Milanês, R. B. Uma experiência de desenvolvimento econômico e industrial sem amparo e protecionismo estatal: o caso do Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco. In: **5ª Conferência Internacional de História Econômica & VII Encontro de Pós-Graduação em História Econômica**, Niterói, 2014.

Moda Center Santa Cruz: o parque. 2019. Disponível em: <http://www.modacentersantacruz.com.br/o-parque.php>. Acesso em 14/05/2021.

Neves, M. A.; Pedrosa, C. M. Gênero, flexibilidade e precarização: o trabalho a domicílio na indústria de confecções: **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 22, n. 1, p. 11-34, jan./abr. 2007.

Oliveira, R. V. O polo de confecções do agreste de Pernambuco: ensaiando uma perspectiva de abordagem. In: **35º Encontro Anual da ANPOCS**, Caxambu. Anais do 35º Encontro Anual da ANPOCS. São Paulo: Anpocs, 2011.

OIT, Employment, income and equality: a strategy for increasing employment in Kenya, **Geneve**, 1972.

SEBRAE. Estudo econômico do arranjo produtivo local de confecções do Agreste pernambucano, 2012. Relatório Final. Recife, 2013. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Estudo%20Economico%20do%20APL%20de%20Confeccoes%20do%20Agreste%20%20%2007%20de%20MAIO%202013%20%20docx.pdf>. Acesso em 14/05/2018.



# Um perfil do trabalhador por conta própria na produção de confecções em Caruaru

Junio Soares dos Santos (graduando Administração NG/CAA/UFPE)<sup>1</sup>  
Cláudia Freire (Dra. em Ciências Sociais, docente do curso de Administração NG/CAA/UFPE)<sup>2</sup>

## O trabalhador por conta própria

O trabalhador por conta própria é uma categoria de trabalho estruturalmente associada à informalidade. Durante a década de 1970, por iniciativa da OIT, foi criado o Programa Regional de Emprego para a América Latina (PREALC), do qual resultaram diversos estudos sobre informalidade, desemprego e subdesenvolvimento. Em sua maioria, apontaram que o trabalhador por conta própria seria um dos representantes do excedente de força de trabalho, desempenhando atividades pouco capitalizadas, nas quais se pode ingressar com relativa facilidade, utilizando tecnologia rudimentar, na modalidade de pequenas unidades produtivas e sem organização formal (Souza e Tokman, 1976).

No Brasil, na mesma década, Prandi (1978) lançou as bases para o estudo do trabalhador por conta própria em nossa realidade, criticando esta noção de que representa uma acomodação para o excedente de força de trabalho. E, ao não aceitar tal visão de coadjuvante, caracterizou o trabalhador por conta própria no contexto do capitalismo periférico, típico do Brasil, “como elemento integrante do processo de reprodução da sociedade frente a um desenvolvimento contraditório das forças produtivas” (Prandi, 1978, p.22). Essa postura nos alerta que tal categoria de trabalho além de não ser coadjuvante, não é oposta ao trabalho assalariado. Na verdade, tem-se no capitalismo periférico uma margem restrita de formalização em termos de trabalho e de organizações produtivas, sendo a informalidade o lastro que sustenta a maior parte das atividades econômicas e sociais dos estratos de população mais numerosos e empobrecidos. Tal população em função de suas muitas carências (de estudos básicos, de qualificação profissional, de oportunidades no mercado de trabalho), não providas por políticas públicas, desenvolve formas de inserção no mundo do trabalho a partir de atividades produtivas condizentes com sua situação de expropriação e abandono social.

<sup>1</sup>junio-soares-2012@hotmail.com

<sup>2</sup>claudia.freire2@ufpe.br



Cacciamali (2007), em abordagem mais recente, ampliou o entendimento do papel do trabalhador por conta própria para a maneira como as atividades informais se estruturam em países periféricos, como o nosso. Opondo-se à dualidade formal X informal, coloca-nos a informalidade e suas formas de inserção no mercado de trabalho como intersticial subordinada. Ou seja, “o setor informal e o setor formal são gerados simultaneamente pelo avanço da produção capitalista, e o setor informal pode coexistir com um mercado de trabalho (formal) em equilíbrio” (Cacciamali, 2007, p.147). Dessa coexistência, surge a condição intersticial subordinada, na qual o trabalhador por conta própria se relaciona com setores produtivos formais e com as organizações que o representam (indústria e firmas comerciais) de forma complementar, porém subordinada, tendo em vista que as atividades econômicas informais se desenvolvem com limitações, nos interstícios das principais atividades econômicas. Tais interstícios não são de escolha do trabalhador por conta própria, mas permitidos pela dinâmica das organizações formais que ao atuar de forma dominante na exploração de alguns setores, escolhe as atividades nas quais é lucrativo atuar e as atividades que não lhes interessa explorar, são exercidas pelo trabalhador informal (Cacciamali, 2007).

Este quadro teórico, ainda que resumido, pode ser tomado como forma de explicação da dinâmica existente entre a produção formal e a produção informal de confecções no Agreste de Pernambuco, considerando que a parte informal da atividade confeccionista não existe apenas por uma questão de limitação de vagas de trabalho nas fábricas. No caso das unidades produtivas complementares (as facções), servem com seus serviços, principalmente, de costura e de acabamento, às fábricas, aos comerciantes e aos produtores informais de maior poder aquisitivo. A costura e o acabamento das roupas são atividades que se preferem “terceirizar”. Essa relação permite reduzir o número de trabalhadores contratados formalmente e aumentar a produtividade e o lucro dos produtores e dos comerciantes que se servem das facções para realizar etapas do processo produtivo a baixo custo (Sebrae, 2013). As facções representam a maior quantidade de unidades produtivas no contexto geral e histórico da produção de confecções, conforme os relatórios da Fade/UFPE (2003) e do Sebrae (2013). O trabalho nas facções de costura tornou-se uma prática constante e comum no Agreste de Pernambuco não apenas para quem não consegue emprego formal, inclui quem precisa trabalhar em casa, quem se autodenomina prestador de serviços e quem escolheu ser autônomo.

Diante deste quadro, cabe indagar, como se caracteriza este trabalhador por conta própria na confecção? A partir de uma pesquisa realizada em Caruaru com essa categoria, foi possível traçar um perfil que nos revela algumas similaridades entre estes trabalhadores nas suas formas de inserção, vivência e produtividade na atividade confeccionista.

## **Breve caracterização da pesquisa**

Os dados que compõem este perfil do trabalhador por conta própria na confecção foram coletados através de pesquisa de campo que integra o acordo de cooperação técnica celebrada entre a UFPE/CAA e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, acordo 007/2018, executado por docentes e alunos integrantes do Grupo de Estudos e Intervenções do Agreste (GEIA), vinculado ao Núcleo de Gestão, curso de Administração<sup>3</sup>. Tendo como objetivo, mapear as condições de trabalho e as práticas de gestão dos trabalhadores por conta própria, nos segmentos da confecção e do artesanato,

---

<sup>3</sup>O projeto ainda está em vigor. É coordenado pela docente da UFPE/CAA/NG Dra. Ana Marcia Batista Almeida Pereira. Após conclusão da pesquisa, em parceria com a Superintendência regional do trabalho, encontra-se na fase de desenvolver formas de intervenção para ajudar o trabalhador por conta própria.

em Caruaru, de modo a viabilizar ações de formação cidadã para os trabalhadores pesquisados.

A coleta de dados sobre a confecção foi realizada entre maio e agosto de 2019, no Bairro do Salgado em Caruaru, local de alta concentração de fábricas de costura que prestam serviços para produtores e comerciantes. Ao todo, foram realizadas 14 entrevistas, contemplando informações sobre perfil, inserção no mundo do trabalho, condições de trabalho, práticas de gestão, dificuldades no trabalho, questões de gênero, intenção de ser MEI e contribuição à previdência social. Deste rol de dados coletados, foi selecionado para a presente abordagem, dados para compor um perfil relativo aos sete primeiros(as) entrevistados(as), destacando as similaridades de suas trajetórias.

### Dados para compor um perfil do trabalhador por conta própria na confecção em Caruaru

A seguir, estão alguns dados que caracterizam este perfil do trabalhador por conta própria na confecção em Caruaru, subdividido em dois quadros.

#### Quadro 1.

#### Perfil do trabalhador por conta própria na confecção em Caruaru – parte 1

Trabalhador	Sexo	Idade	Instrução	Tempo na atividade	Como iniciou a atividade?
T1	Feminino	38	Ensino médio completo	15 anos	Tornou-se auxiliar de costura aos 19 anos, no fabrico de uma pessoa da família. Depois, juntou-se ao marido, fizeram um empréstimo, compraram as máquinas e passaram a prestar serviços de costura.
T2	Feminino	39	Ensino médio completo	20 anos	Começou trabalhando aos 17 anos em um fabrico de pessoas da sua família, mas foi comprando suas máquinas e decidiu trabalhar em casa, como autônoma, prestando serviço de costura.
T3	Feminino	40	Ensino médio completo	10 anos	Começou trabalhando aos 30 anos no fabrico da cunhada, fazia os acabamentos. A cunhada fechou o fabrico, ela comprou as máquinas e passou a trabalhar em casa, prestando serviço de costura.
T4	Masculino	17	Ensino médio incompleto	1 ano	Recebeu convite do sócio com quem trabalha. Não tinha experiência anterior. Presta serviço complementar de costura.
T5	Feminino	24	Ensino superior completo	11 anos	Influenciada pelos pais que tinham uma pequena fábrica. Depois que o pai faleceu, botou seu próprio negócio. Presta serviço complementar de costura.
T6	Feminino	35	Ensino médio completo	12 anos	Trabalhando na fábrica da família do esposo. Após se divorciar, botou seu próprio negócio. Presta serviço de costura.
E7	Feminino	30	Ensino fundamental incompleto	18 anos	Tirando pelo de roupa, ainda não infância, aos 10 anos. Aos 13 anos começou a costurar. Após o nascimento de sua segunda filha, decidiu botar seu próprio negócio em casa. Presta serviço de costura.

Fonte: Dados coletados na pesquisa (2019).



Nesta parte do perfil, nota-se o predomínio das mulheres na categoria de trabalho por conta própria, tendo em média 35 anos de idade, escolaridade de nível médio completo e desempenham a atividade em média há 14 anos. A participação masculina é recente e pequena. Todas tiveram inserção na atividade por influência de alguém que já atuava na confecção, seja familiar ou conhecido. Após adquirir prática, resolveram montar seu próprio espaço produtivo.

No Quadro 2, apresentam-se algumas especificidades da dinâmica do trabalho por conta própria.

**Quadro 2.**

## Perfil do trabalhador por conta própria na confecção em Caruaru – parte 2

Trabalhador	Como aprendeu a atividade	Especialidade	Estrutura da unidade produtiva	Produção
T1	Na prática. Primeiro com a madrinha, depois com o marido que já trabalhava na atividade.	Roupas infantis. Recebe a peça cortada e costura, exceto a parte de acabamento.	Montaram (ela e o marido) a facção em uma sala da casa e possuem 4 máquinas.	Em média, 400 peças por semana; recebem R\$1,35 por peça. Nem toda semana tem encomenda
T2	Na prática. Nos fabricos onde trabalhou. Aprendeu a fazer as peças e escolher as máquinas apropriadas.	Roupa feminina em jeans com lycra – saias para moda evangélica. Recebe a peça cortada e costura.	Montou a facção em uma sala da casa. Possui 6 máquinas, trabalha sozinha.	Em média, 200 peças por semana; recebe R\$2,70 por peça. Tem encomenda toda semana.
T3	Na prática, no fabrico onde trabalhou.	Bermudas infantis, recebe a roupa semipronta e faz os acabamentos.	Montou a facção na varanda da casa e possui 3 máquinas.	Em média, 1.000 peças por semana; recebe R\$0,40 por peça. Tem encomenda toda semana
T4	Na prática. Aprendeu com o sócio, passou 2 meses para aprender.	Bermudas jeans masculinas e femininas. Recebe a peça cortada e costura.	Montou a facção junto com o sócio na varanda da casa dele e possuem 3 máquinas.	Não declarou a produção, mas afirmou que a renda seria um salário-mínimo (valor de 2019)
T5	Na prática. Aprendeu desde criança, trabalhando na fábrica do pai.	Acabamento em bermudas de brim masculinas, adulto e infantil. Mas, antes, cortam as peças e mandam costurar em outras facções. A produção se destina a um comprador certo.	Montou a facção na garagem de casa, possui 6 máquinas que herdou dos pais, após seu falecimento. Às vezes, tem um ajudante.	Em média, 800 peças completas por semana. A renda é mais de um salário-mínimo (valor 2019).
T6	Na prática. Olhando como a cunhada fazia. Experimentou as máquinas mais simples e depois as mais complexas.	Roupa infantil. Recebe a peça cortada e costura, mas não faz acabamento.	Montou a facção em uma sala da casa que divide com a mãe. Com o dinheiro do divórcio, comprou as máquinas usadas que utiliza para costurar.	Em média, 300 peças por semana; recebe R\$1,30 por peça. Não tem encomenda toda semana.
T7	Na prática. Na facção de um conhecido da vizinhança. Depois trabalhou em mais duas facções de outros conhecidos.	Costura roupas diversas: calça, bermuda, jaqueta e saia. Mas não faz acabamento.	Montou a facção em casa, para cuidar da filha menor que é asmática. Tem máquinas.	Em média, 200 peças por semana; recebe R\$2,00 por peça. Tem encomenda toda semana.

Fonte: Dados coletados na pesquisa (2019).



Nesta segunda parte do perfil, registra-se que todos os trabalhadores por conta própria possuem qualificação profissional a partir de suas práticas, não fizeram curso profissionalizante. Aprenderam por observação e imitação. As especialidades é o que há de diverso neste perfil, compreende moda infantil e adulto, masculino e feminino. Toda a produção é realizada no ambiente doméstico, tendo como principal suporte tecnológico algumas máquinas de costura. Não fabricam a peça completa, realizam atividades complementares, seja costurando peças que chegam cortadas ou fazendo acabamentos (cós, bolsos, travete, colocar zíper, botões etc.). Em média, são produzidas quase 500 peças por semana a um valor médio de R\$1,50 a peça. A inconstância de ter ou não encomenda semanal depende do fluxo da feira que é o que movimentam as encomendas.

A partir dos dados expostos, considerando o número restrito de entrevistas aqui apresentados, não seria possível fazer uma generalização como o perfil desta categoria de trabalho informal, por isso, apresenta-se como um perfil. Entretanto, as similaridades dos participantes em termos de idade, gênero, escolaridade, forma de inserção na atividade, local de produção, maquinário utilizado, produção de peças em larga escala a um preço baixo, atendendo demanda de terceiros, nos permite afirmar a existência de um padrão de trabalho que se repete para muitas pessoas e de forma contínua, uma vez que sempre há uma indicação ou convite de alguém, da mesma faixa etária ou mais velho (os pais) que já participam da atividade e agregam mais outros. Toda produção feita pelo trabalhador por conta própria destina-se a terceiros, sendo estes terceiros aqueles que se apropriam do produto final para comercialização, o que prova ser esta atividade informal uma atividade intersticial e subordinada às demais organizações e atores sociais que conduzem a atividade produtiva. As facções atuam no conjunto das unidades produtivas que misturam atividades formais e informais respectivas à produção e comercialização de confecções no Polo do Agreste de Pernambuco, um dos polos de confecção mais conhecido do Brasil.





## Referências

Cacciamali, M.C. Pré-Conceito sobre o setor informal, reflexões parciais embora instigantes. **Econômica**, Rio de Janeiro, v.9, n.1, p.145-168, junho, 2007.

FADE/UFPE. **Estudo de caracterização econômica do Polo de Confecções do Agreste Pernambucano...** Recife: Editora da UFPE, 2003.

Grupo de estudos e intervenções do agreste (GEIA). Dinâmicas de gestão e trabalho por conta própria em Caruaru – PE. **Relatório técnico apresentado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco**. Abril, 2020.

Prandi, J. R. **O trabalhador por conta própria sob o capital**. São Paulo: Edições Símbolo, 1978.

SEBRAE/PERNAMBUCO. **Estudo econômico do arranjo produtivo local de confecções do agreste pernambucano**. Recife: SEBRAE, 2013.

Souza, P. R.; Tokman, E. V. El sector informal urbano em América Latina. **Revista internacional del trabajo**, Argentina, v.3, p. 385-397, 1976.



É de inteira responsabilidade do(s) autor(es) desta edição do Boletim os conceitos e opiniões emitidos, não refletindo necessariamente a opinião da Comissão de Estudos Econômicos e do Conselho Editorial do Observatório Econômico do Corecon-PE.



**Presidente:** André Lima de Morais

**Vice-Presidente:** Poema Isis Andrade de Souza

**Conselheiros Efetivos:** Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera  
André Lima de Morais  
Diógenes Sócrates Robespierre de Sá  
Francisco José Couceiro de Oliveira  
João Albuquerque da Silva  
José André de Lima Freitas da Silva  
Monaliza de Oliveira Ferreira  
Poema Isis Andrade de Souza  
Rafael Ramos da Conceição Moura

**Conselheiros Suplentes:** Fábio José Ferreira da Silva  
Fernando de Aquino Fonseca Neto  
Keynis Cândido de Souto  
Maria do Socorro Macedo Coelho Lima  
Paulo Roberto de Magalhães Guedes  
Rosiane Ferreira de Andrade  
Severino Ferreira da Silva

**Conselheiro Federal:** Fernando de Aquino Fonseca Neto

**Conselheira Federal Suplente:** Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera

**Gerente Executiva:** Rayssa Kelly Melo das Mercês

**Comitê Editorial:** Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera  
André Lima de Morais  
Fábio José Ferreira da Silva  
Fernando de Aquino Fonseca Neto  
Keynis Cândido de Souto  
Maria do Socorro Macedo Coelho Lima  
Monaliza de Oliveira Ferreira  
Poema Isis Andrade de Souza  
Rafael Ramos da Conceição Moura

**Projeto Gráfico:** Priscila Correia

**Correspondência:** Corecon/PE - Rua do Riachuelo, 105 - sala 212.  
Ed. Círculo Católico - Boa Vista - Recife, PE.  
CEP: 50.050-400  
Tels.: 81 3039-8842 | 3221-2473 | 99985-8433

coreconpe@coreconpe.gov.br  
www.coreconpe.gov.br

Boletim produzido em parceria entre  
o **Corecon-PE** e a **UFPE/CAA**



/CoreconPE



@PECorecon



/corecon.pe